

MINUTA

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ____/____/____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0062/2024

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, Administração Regional no Estado de Goiás, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, estabelecido à Rua 31-A, nº 43, Quadra 26-A, Lote 27-E, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, CEP: 74.075-470, inscrito no CNPJ sob o nº....., neste ato representado pelo(a) (cargo e nome),(estado civil), carteira de identidade nº, expedida pela(o), inscrito no CPF sob o nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da empresa(razão social), inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida à(endereço), representada neste ato pelo(a)(nome),(estado civil), carteira de identidade nº, expedida pela(o), CPF nº, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 0062/2024-PG, que se regerá em conformidade com a Resolução Senac nº 1270/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de produtos de mercearia para o Cora Restaurante Escola (Unidades Assembleia Legislativa e Tribunal de Justiça do Estado de Goiás) e Administração Regional, especificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação nº 0062/2024-PG, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MEDIDA	QNT.	MARCA	VALOR ITEM	VALOR TOTAL
1.	ACHOCOLATADO EM PO 400G - Alimento achocolatado em pó instantâneo, sabor chocolate. Deve apresentar coloração, textura e sabor característicos; deve estar isento de umidade, mofo, sujidades ou quaisquer componentes, aromas e sabores diferentes da sua composição normal. A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados, rachaduras, perfurações, ou qualquer sinal de violação. O rótulo do produto deve conter a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (nome, CNPJ), endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional. Ter validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Marcas de Referência: Toddy, Nestlé, Italcac, 3 Corações ou similares.	UND	1408			
2.	ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO 100ML - Adoçante dietético líquido; Apresentar sabor, textura, cor e odor característicos do produto; as características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente. Deve ser comercializado em pote em plástico com tampa, com volume de 100 ml; A embalagem deve ser resistente e estar devidamente lacrada, sem amassados, perfurações e violações; No rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, volume, dados do fabricante (Nome, CNPJ), endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de referência: Zero Cal, Magro, Adocyl ou similares.	UND	466			
3.	ADOCANTE SUCRALOSE SACHE – Adoçante dietético sucralose em pó em sachê; deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos do produto; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente. Deve estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; A embalagem deve ser resistente e estar devidamente lacrada, sem perfurações, rasgos e violações; No rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ), endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional. Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas de Referência: Linea, Bom Sabor, Lowçucar ou similares. Comercializado em caixa contendo 1000 sachês, com peso líquido entre 5g e 6g cada sachê.	CAIXA	21			
4.	AGAR AGAR EM PO 30G - Agar agar em pó; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente. Estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Ser comercializado em pote em plástico com tampa, com peso líquido de 30g. Embalagem resistente e devidamente lacrada, sem perfurações, rasgos e violações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ), endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional. Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas de Referência: Mix, Arcolor, Mago ou similares.	UND	390			
5.	ALGA MARINHA KOMBU 100G - Alga marinha Kombu desidratada; O produto deve apresentar coloração, textura, odor e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação	UND	130			

	vigente; Estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Ser comercializado em embalagem alimentícia apropriada, com peso líquido entre 100g e 150g; Ser comercializado em embalagem plástica selada, de material resistente e devidamente lacrada, sem perfurações, rasgos e violações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional. Ter validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.					
6.	ALGA MARINHA NORI 50 FOLHAS - Alga marinha Nori em folhas. O produto deve apresentar coloração, textura, odor e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente. Estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Ser comercializado em embalagem alimentícia apropriada, contendo 50 folhas de alga, com peso líquido total entre 120g e de 150g; Ser comercializado em embalagem plástica selada, de material resistente e devidamente lacrada, sem perfurações, rasgos e violações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional. Ter validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Marcas de Referência: Kenko, Maki, GW, Globo, Osara ou similares.	UND	260			
7.	AMENDOIA CRUA INTEIRA KG - Amêndoas cruas inteiras, com pele; Deve apresentar coloração, textura, odor e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; "Embalagem resistente e devidamente selada, sem rasgos ou perfurações; O rótulo do produto deve conter a identificação do produto, peso, data de beneficiamento, data de validade. Deve estar acondicionado adequadamente, de forma que mantenha a qualidade sensorial e higiênico-sanitária do produto. Ter validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Comercializado em peso por quilo.	KG	338			
8.	AMENDOIA CRUA INTEIRA SEM PELE KG - Amêndoas cruas inteiras, sem pele; Deve apresentar coloração, textura, odor e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Embalagem resistente e devidamente selada, sem rasgos ou perfurações; O rótulo do produto deve conter a identificação do produto, peso, data de beneficiamento, data de validade. Deve estar acondicionado adequadamente, de forma que mantenha a qualidade sensorial e higiênico-sanitária do produto. Ter validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Comercializado em peso por quilo.	KG	325			
9.	AMENDOIA CRUA LAMINADA KG - Amêndoas cruas laminadas, sem pele; Deve apresentar coloração, textura, odor e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Embalagem resistente e devidamente selada, sem rasgos ou perfurações; O rótulo do produto deve conter a identificação do produto, peso, data de beneficiamento, data de validade. Deve estar acondicionado adequadamente, de forma que mantenha a qualidade sensorial e higiênico-sanitária do produto. Ter validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Comercializado em peso por quilo.	KG	559			
10.	AMENDOIM CRU SEM PELE E SEM SAL KG - Amendoim cru sem pele e sem sal; Deve apresentar coloração, textura, odor e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Embalagem resistente e devidamente selada, sem rasgos ou perfurações; O rótulo do produto deve conter a identificação do produto, peso, data de beneficiamento, data de validade. Deve estar acondicionado adequadamente, de forma que mantenha a qualidade sensorial e higiênico-sanitária do produto. Ter validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Comercializado em peso por quilo.	KG	364			
11.	AMENDOIM TORRADO SEM PELE E SEM SAL KG - Amendoim torrado sem pele e sem sal; Deve apresentar coloração, textura, odor e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Embalagem resistente e devidamente selada, sem rasgos ou perfurações; O rótulo do produto deve conter a identificação do produto, peso, data de beneficiamento, data de validade. Deve estar acondicionado adequadamente, de forma que mantenha a qualidade sensorial e higiênico-sanitária do produto. Ter validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Comercializado em peso por quilo.	KG	364			
12.	AVELA INTEIRA KG - Castanha de avelã inteira; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; De primeira qualidade; A castanha deverá se apresentar fisiologicamente desenvolvida, sã, limpa, seca e isenta de odores, sabores estranhos impróprios ao produto, parasita, larvas, mofos e sujidades; Ser comercializado em embalagem apropriada resistente, sem perfurações e devidamente lacrada, de forma que mantenha a qualidade sensorial e higiênico-sanitária do produto; Ter validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Comercializado no peso por quilo.	KG	364			
13.	BANHA SUÍNA 1KG - Banha suína; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em barra com peso líquido de 1kg, revestida por embalagem plástica selada; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rasgos ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, peso drenado, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega; Marcas de Referência: Sadia, Seara, Frimesa ou similares.	UND	494			

14.	BICARBONATO DE SÓDIO 500G - Bicarbonato de sódio; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Ser comercializado em embalagem plástica, com peso líquido de 500 gramas; Embalagem resistente e devidamente lacrada, sem perfurações, rasgos e violações; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	156			
15.	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR LEITE – SACHE - Biscoito amanteigado sabor leite em sachê; O produto deve apresentar coloração, textura, a Roma e sabor característicos; As características de qualidade e rotulagem do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Deve estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Embalagem resistente, sem perfurações e devidamente lacrada; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Comercializado em caixa com 40 ou 50 sachês, com peso líquido entre 7 g e 12g g cada sachê. Marcas de Referência: Bauducco, Renata, Bom Sabor, Junior ou similares.	CAIXA	9225			
16.	BISCOITO ROSQUINHA SABOR COCO 600G – Biscoito tipo rosquinha sabor leite; Deve apresentar textura, cor, aroma e sabor característicos; As características de qualidade do produto devem estar de acordo com a legislação vigente. Estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido de 600g; Embalagem resistente e devidamente lacrada, sem perfurações, rasgos e violações. Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional. Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas de Referência: Marilan, Piraquê, Mabel, Belma ou similares.	UND	3845			
17.	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER - Biscoito salgado tipo cream cracker; O produto deve apresentar coloração, textura, sabor característicos; As características de qualidade e rotulagem do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Deve estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido entre 300g e 400g; Embalagem resistente, sem perfurações e devidamente lacrada; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas de Referência: Mabel, Rancheiro, Panko, Piraquê, Marilan ou similares.	UND	3910			
18.	CASTANHA DE BARU TORRADA SEM CASCA KG - Castanhas de baru torrada e sem casca; Castanhas inteiras; As características de qualidade e rotulagem do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; A castanha deverá apresentar-se fisiologicamente desenvolvida, são, limpa, seca e isenta de odores, sabores estranhos impróprios ao produto, parasitas, larvas, mofos e sujidades; Comercializada em peso por quilo; Ser comercializada em embalagem devidamente lacrada, mantendo a qualidade higiênico-sanitária do produto; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Comercializado em peso por quilo.	KG	455			
19.	CASTANHA DE CAJU TORRADA SEM SAL KG - Castanhas de caju torrada sem sal; Castanhas inteiras; As características de qualidade e rotulagem do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; A castanha deverá apresentar-se fisiologicamente desenvolvida, são, limpa, seca e isenta de odores, sabores estranhos impróprios ao produto, parasitas, larvas, mofos e sujidades; Comercializada em peso por quilo; Ser comercializada em embalagem devidamente lacrada, mantendo a qualidade higiênico-sanitária do produto; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Comercializado em peso por quilo.	KG	481			
20.	CASTANHA DE CAJU XEREM TORRADA KG - Castanhas de caju <i>xerem</i> torrada; As características de qualidade e rotulagem do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; A castanha deverá apresentar-se fisiologicamente desenvolvida, são, limpa, seca e isenta de odores, sabores estranhos impróprios ao produto, parasitas, larvas, mofos e sujidades; Comercializada em peso por quilo; Ser comercializada em embalagem devidamente lacrada, mantendo a qualidade higiênico-sanitária do produto; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Comercializado em peso por quilo.	KG	585			
21.	CASTANHA DE PISTACHE TORRADA SEM CASCA KG – Castanhas de pistache torrada sem casca; As características de qualidade e rotulagem do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; A castanha deverá apresentar-se fisiologicamente desenvolvida, são, limpa, seca e isenta de odores, sabores estranhos impróprios ao produto, parasitas, larvas, mofos e sujidades; Comercializada em peso por quilo; Ser comercializada em embalagem devidamente lacrada, mantendo a qualidade higiênico-sanitária do produto; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Comercializado em peso por quilo.	KG	429			
22.	CASTANHA DO BRASIL KG - Castanha do Brasil; Castanhas inteiras; As características de qualidade e rotulagem do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; A castanha deverá apresentar-se fisiologicamente desenvolvida, são, limpa, seca e isenta de odores, sabores estranhos impróprios ao produto, parasitas, larvas, mofos e sujidades; Comercializada em peso por quilo; Ser comercializada em embalagem devidamente lacrada, mantendo a qualidade higiênico-sanitária do produto; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Comercializado em peso por quilo.	KG	429			
23.	CLARA DE OVO PASTEURIZADA 1KG – Clara de ovo pasteurizada; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em caixa de papel cartão revestida internamente por alumínio e	KG	156			

	polietileno, com peso líquido de 1kg; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados, perfurações e estufamento; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega; Marcas de Referência: Maxxi Ovos, Fleischeggs, EggBox ou similares.					
24.	COCO EM FLOCOS SEM ACUCAR 1KG – Coco em flocos desidratado, sem adição de açúcar; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido de 1kg; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rasgos ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	156			
25.	COCO RALADO ADOCADO 1KG – Coco ralado desidratado adoçado; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido de 1kg; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rasgos ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	163			
26.	CORANTE ALIMENTICIO EM GEL 25G - Corante alimentício em gel; Pode ser comercializado em cores variadas, sendo elas: azul, vermelho, amarelo, verde, rosa, branco, preto, laranja, roxo, entre outras; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica com tampa, com peso líquido entre 25g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes. Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	91			
27.	CORANTE ALIMENTICIO EM PO 5G - Corante alimentício em pó; Pode ser comercializado em cores variadas, sendo elas: azul, vermelho, amarelo, verde, rosa, branco, preto, laranja, roxo, entre outras; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em pote plástico com tampa, com peso líquido de 5g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	78			
28.	CORANTE ALIMENTICIO EM PO PARA CHOCOLATE 5G - Corante alimentício em pó para chocolate; Pode ser comercializado em cores variadas, sendo elas: azul, vermelho, amarelo, verde, rosa, branco, preto, laranja, roxo, entre outras; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em pote plástico com tampa, com peso líquido de 5g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	85			
29.	CREME CULINARIO UHT 1 KG - Creme culinário UHT - mistura à base de leite, creme de leite e gordura vegetal; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em caixa de papel cartão revestida internamente por alumínio e polipropileno, com peso de 1kg; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados, perfurações e estufamento; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. Marcas de referência: Triângulo, Fleischmann, Elegê ou similares.	UND	292			
30.	CREME DE LEITE LEVE UHT HOMOGENEIZADO 1KG – Creme de leite leve UHT homogeneizado; Com 17% de gordura; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em caixa de papel cartão revestida internamente por alumínio e polipropileno, com peso líquido de 1kg, podendo ter variação de 10%; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados, perfurações e estufamento;	UND	2080			

	Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. Marcas de referência: Piracanjuba, Italc, Itambé, Nestlé ou similares.					
31.	CREME DE LEITE UHT LATA – Creme de leite esterilizado; Com 20% de gordura; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em lata de alumínio, com peso líquido entre 280g e 300g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados, perfurações e estufamento; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. Marcas de referência: Nestlé, Itambé ou similares.	UND	2080			
32.	CREMOR TARTARO – Cremor tártaro; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em pote plástico com tampa, com peso líquido entre 40g e 50g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados e perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: Mix, Arcolor, Mago, Fab! ou similares.	UND	78			
33.	DESMOLDANTE SPRAY - Desmoldante em spray para formas; Produto para uso culinário; ideal para uso em assadeiras de diferentes materiais; Comercializado em embalagem com volume de 400ml; Marcas de referência: Iceberg, Mago, Unta Fácil ou similares.	UND	247			
34.	DEXTROSE EM PÓ PARA USO CULINÁRIO KG - Dextrose em pó para uso culinário; Não deve conter a adição de corantes, aromatizantes e outros aditivos; As características de qualidade e rotulagem do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Deve estar livre de sujidades, insetos, ou qualquer substância que não faça parte da composição normal do produto; Ser comercializada em embalagem plástica devidamente lacrada, mantendo a qualidade higiênico-sanitária do produto; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Comercializado em peso por quilo.	KG	13			
35.	DIOXIDO DE TITANIO EM PO 100G - Corante branco dióxido de titânio em pó para uso culinário; Não deve conter a adição de corantes, aromatizantes e outros aditivos; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de sujidades, umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Ser comercializado em pote plástico com tampa, com o peso líquido de 100g; Embalagem devidamente selada, sem amassados ou perfurações; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de referência: Gran Chef, Iceberg ou similares.	UND	26			
36.	EMULSIFICANTE 200G - Emulsificante; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em pote plástico com tampa, com peso líquido de 200g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	169			
37.	ESSENCIA DE BAUNILHA 960ML – Essência de baunilha; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em garrafa plástica com tampa, com volume de 960ml; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, volume, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de referência: Arcolor, Docel ou similares.	UND	72			
38.	ESSENCIA DE PANETONE 1L - Essência de panetone; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, volume, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de referência: Arcolor, Docel ou similares.	UND	41			
39.	EXTRATO NATURAL DE BAUNILHA 30ML - Extrato natural de baunilha; Não deve conter a adição de corantes e aromatizantes; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em pote em vidro com tampa, com volume de 30ml; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rachaduras e perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, volume, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço,	UND	286			

	embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de referência: Arcolor, Vanilla Brasil ou similares.					
40.	FARINHA DE AMENDOAS KG - Farinha de amêndoas; Não deve conter a adição de corantes, aromatizantes e outros aditivos; As características de qualidade e rotulagem do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Deve estar livre de sujidades, insetos, ou qualquer substância que não faça parte da composição normal do produto; Ser comercializada em embalagem plástica devidamente lacrada, mantendo a qualidade higiênico-sanitária do produto; Ter validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega; Comercializado em peso por quilo.	KG	143			
41.	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO 500G - Fermento biológico fresco; Não deve conter a adição de corantes, aromatizantes e outros aditivos; Comercializado sob refrigeração; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem de papel selada, com peso líquido de 500g ao embalar; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rasgos ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Marcas de referência: Fleischmann, Itaiquara ou similares.	UND	104			
42.	FERMENTO BIOLÓGICO SECO 125G - Fermento biológico seco; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada à vácuo, com peso líquido de 125g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rasgos ou perfurações; A embalagem deve estar com aspecto endurecido, característico das embalagens fechadas à vácuo; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Marcas de referência: Fleischmann, Dona Benta, Dr. Oetker ou similares.	UND	104			
43.	FERMENTO QUÍMICO EM PO 250G - Fermento químico em pó; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de umidade, mofo, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em pote plástico com lacre e com tampa, com peso líquido de 250g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes; Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de referência: Royal, Fleischmann ou similares.	UND	182			
44.	FLOCOS DE ARROZ 500G - Flocos de arroz; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de umidade, mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido de 500g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rasgos ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	143			
45.	FRUTOSE EM PO 500G - Frutose em pó; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido de 500g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rasgos ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de Referência: Lowçucar, Dolce Vita ou similares.	UND	78			
46.	GEMA PASTEURIZADA 1KG - Gema de ovo pasteurizada; Comercializada sob refrigeração; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em caixa de papel cartão revestida internamente por camadas de alumínio e polietileno, com peso líquido de 1kg; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados, perfurações ou estufamento; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 2 meses a partir da data de entrega.	UND	715			
47.	GLUCOSE EM PO 50G - Glucose em pó; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em pote plástico com tampa, com peso líquido de 50g; A embalagem	UND	130			

	deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.					
48.	GLUTAMATO MONOSSÓDICO 100G - Realçador de sabor glutamato monossódico em pó; O produto deve apresentar coloração, textura, odor e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente. Estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Ser comercializado em embalagem alimentícia apropriada, com peso líquido de 100g; Ser comercializado em embalagem plástica de material resistente e devidamente lacrada, sem perfurações, rasgos e violações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional. Ter validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: Aji-no-moto, Vita Cook, Dicol ou similares.	UND	39			
49.	GOMA XANTANA - Goma xantana; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de umidade, mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido entre 75g e 100g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rasgos ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	234			
50.	GORDURA VEGETAL HIDROGENADA 500G - Gordura vegetal hidrogenada; Comercializado sob refrigeração; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de umidade, mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rasgos ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	2756			
51.	HASHI DE BAMBU - Hashi de bambu; O hashi deve ser liso, sem farpas, fissuras ou mofo; fabricado em bambu; Medida: comprimento entre 20 e 22 cm; em sachê em plástico ou em papel; Embalagem devidamente selada, sem rasgos ou perfurações, mantendo a qualidade física e higiênico sanitária do produto; Comercializado em pacotes com 100 pares de hashi embalados individualmente.	PCT	156			
52.	LEITE DE COCO 1L - Leite de coco; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em caixa de papel cartão revestida internamente por camadas de alumínio e polietileno ou em garrafa plástica com tampa, com volume de 1 litro; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados, perfurações e estufamento; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega; Marcas de Referência: Copra, Sococo, Mais Coco, Ducoco ou similares.	UND	611			
53.	LEITE EM PÓ INTEGRAL 800G - Leite em pó integral; Não deve conter a adição de amido, espessantes ou outros aditivos; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica com laminação interna, selada, com peso líquido de 800g, podendo ter variação de 10%; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rasgos e perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de Referência: Itambé, Piracanjuba, Nestlé ou similares.	UND	533			
54.	LINHACA DOURADA 200G - Linhaca dourada; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido de 200g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rasgos ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de referência: Jasine, Natural Life, Vitao ou similares.	UND	247			
55.	MACADAMIA KG - Macadâmia; As características de qualidade e rotulagem do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Deve estar livre de sujidades, insetos, ou qualquer substância que não faça parte da composição normal do produto; Ser comercializada em embalagem plástica devidamente lacrada, mantendo a qualidade higiênico-sanitária do produto; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Comercializado em peso por quilo.	KG	182			

56.	MACARRAO CAPELLINI GRANO DURO 500G - Macarrão capellini grano duro; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; A massa deve estar íntegra, sem quebras; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada ou em caixa de papel cartão, com peso líquido de 500g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rasgos ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de referência: Barilla, Divella, Paganini, Adria, De Cecco ou similares.	UND	338		
57.	MACARRAO CONCHIGLIONE GRANO DURO 500G - Macarrão conchiglione grano duro; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; A massa deve estar íntegra, sem quebras; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada ou em caixa de papel cartão, com peso líquido de 500g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados, rasgos ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de referência: Barilla, Paganini, Adria, De Cecco ou similares.	UND	455		
58.	MACARRAO ESPAGUETE GRANO DURO N°3 500G - Macarrão espaguete grano duro número 3; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; A massa deve estar íntegra, sem quebras; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada ou em caixa de papel cartão, com peso líquido de 500g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de referência: Barilla, Zaelli ou similares.	UND	741		
59.	MACARRAO ESPAGUETE GRANO DURO N°8 500G - Macarrão espaguete grano duro número 8; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; A massa deve estar íntegra, sem quebras; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada ou em caixa de papel cartão, com peso líquido de 500g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de referência: Barilla, Paganini, Adria, De Cecco ou similares.	UND	481		
60.	MACARRAO ESPAGUETE INTEGRAL GRANO DURO 500G - Macarrão espaguete integral grano duro; Massa de espessura fina, sem furo no meio; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; A massa deve estar íntegra, sem quebras; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada ou em caixa de papel cartão, com peso líquido de 500g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de referência: Barilla, Paganini, Adria, Renata ou similares.	UND	455		
61.	MACARRAO ESPAGUETE N°4 500G - Macarrão espaguete grano duro número 4; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; A massa deve estar íntegra, sem quebras; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada ou em caixa de papel cartão, com peso líquido de 500g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de referência: Barilla, Paganini, Adria, De Cecco ou similares.	UND	325		
62.	MACARRAO FARFALLE GRANO DURO 500G - Macarrão farfalle grano duro; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; A massa deve estar íntegra, sem quebras; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada ou em caixa de papel cartão, com peso líquido de 500g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador,	UND	676		

	importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de referência: Barilla, Paganini, Adria, De Cecco ou similares.					
63.	MACARRAO FUSILLI GRANO DURO 500G - Macarrão fusilli grano duro; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; A massa deve estar íntegra, sem quebras; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada ou em caixa de papel cartão, com peso líquido de 500g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de referência: Barilla, Paganini, Adria, De Cecco, Renata ou similares.	UND	481			
64.	MACARRAO FUSILLI INTEGRAL 500G - Macarrão fusilli integral grano duro; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; A massa deve estar íntegra, sem quebras; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada ou em caixa de papel cartão, com peso líquido de 500g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de referência: Barilla, Paganini, Adria, De Cecco, Renata ou similares.	UND	306			
65.	MACARRAO FUSILLI TRICOLORI GRANO DURO 500G - Macarrão fusilli tricolori grano duro; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; A massa deve estar íntegra, sem quebras; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada ou em caixa de papel cartão, com peso líquido de 500g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de referência: Barilla, Paganini, Adria, De Cecco, Renata ou similares.	UND	306			
66.	MACARRAO LINGUINE GRANO DURO 500G - Macarrão linguine grano duro; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; A massa deve estar íntegra, sem quebras; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada ou em caixa de papel cartão, com peso líquido de 500g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de referência: Barilla, Paganini, Adria, De Cecco, Renata ou similares.	UND	416			
67.	MACARRAO ORECCHIETTE GRANO DURO 500G - Macarrão orecchiette grano duro; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; A massa deve estar íntegra, sem quebras; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada ou em caixa de papel cartão, com peso líquido de 500g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de referência: Barilla, Paganini, Adria, De Cecco, Renata ou similares.	UND	306			
68.	MACARRAO ORIENTAL DE ARROZ 500G - Macarrão oriental de arroz; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; A massa deve estar íntegra, sem quebras; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido de 500g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de referência: Bifun, Vermicelli ou similares.	UND	325			
69.	MACARRAO PENNE GRANO DURO 500G - Macarrão penne grano duro; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; A massa deve estar íntegra, sem quebras; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal;	UND	553			

	Comercializado em embalagem plástica selada ou em caixa de papel cartão, com peso líquido de 500g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de referência: Barilla, Paganini, Adria, De Cecco, Renata ou similares.				
70.	MACARRAO PENNE INTEGRAL GRANO DURO 500G - Macarrão penne integral grano duro; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; A massa deve estar íntegra, sem quebras; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada ou em caixa de papel cartão, com peso líquido de 500g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de referência: Barilla, Paganini, Adria, De Cecco, Renata ou similares.	UND	306		
71.	MACARRÃO PENNE TRICOLORE GRANO DURO 500G - Macarrão penne tricolori grano duro; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; A massa deve estar íntegra, sem quebras; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada ou em caixa de papel cartão, com peso líquido de 500g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de referência: Barilla, Paganini, Adria, De Cecco, Renata ou similares.	UND	371		
72.	MACARRAO RIGATONI GRANO DURO 500G - Macarrão rigatoni grano duro; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; A massa deve estar íntegra, sem quebras; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada ou em caixa de papel cartão, com peso líquido de 500g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de referência: Barilla, Paganini, Adria, De Cecco, Renata ou similares.	UND	416		
73.	MACARRAO RISONI GRANO DURO 500G - Macarrão risoni grano duro; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; A massa deve estar íntegra, sem quebras; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada ou em caixa de papel cartão, com peso líquido de 500g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de referência: Barilla, Paganini, Adria, De Cecco, Renata ou similares.	UND	306		
74.	MAIONESE 1KG - Maionese; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido de 1kg; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rasgos ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de Referência: Hellmann's, Hemmer ou similares.	UND	260		
75.	MALTODEXTRINA 1KG - Maltodextrina; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica com laminação interna e selada, com peso líquido de 1kg; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rasgos ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	26		
76.	MANTEIGA DE CACAU EM PO KG - Manteiga de cacau em pó; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua	KG	78		

	composição normal; Comercializado em peso por quilo; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rasgos ou perfurações, mantendo a qualidade sensorial e higiênico-sanitária do produto; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.					
77.	MANTEIGA DE GARRAFA 500G - Manteiga de garrafa; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em garrafa plástica com tampa lacrada, com peso líquido de 500g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	299			
78.	MASSA SECA GRANO DURO PARA LASANHA 200G - Massa seca grano duro para lasanha; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; A massa deve estar íntegra e sem quebras; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada ou em caixa de papel cartão, com peso líquido de 200g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados, rasgos ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de referência: Paganini, Petybon, Barilla, Renata ou similares.	UND	1261			
79.	MEL DE FLOR DE LARANJEIRA 500G - Mel de flor de laranjeira; Não deve conter a adição de corantes, aromatizantes ou outros aditivos; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; as características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em pote plástico ou em pote em vidro com tampa, com peso líquido de 500g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados, rachaduras ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de Referência: Empório do Mel, Lamberhoney, Novo Mel ou similares.	UND	117			
80.	MEL PURO SILVESTRE 500G - Mel puro silvestre; Não deve conter a adição de corantes, aromatizantes ou outros aditivos; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em pote plástico com tampa, com peso líquido de 500g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de Referência: Novo Mel, Empório do Mel, Chamel, São Braz ou similares.	UND	371			
81.	MELAÇO DE CANA 500G - Melaço de cana; Não deve conter a adição de corantes, aromatizantes ou outros aditivos; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em pote plástico com tampa, com peso líquido de 500g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de Referência: Hemmer, DaColônia, Guimarães, Terra dos Grãos ou similares.	UND	299			
82.	MELHORADOR DE FARINHA 10G - Melhorador de farinha; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido 10g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rasgos ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de referência: Fleischmann, Good Instant ou similares.	UND	39			
83.	MOLHO BARBECUE 1KG - Molho barbecue; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em pote plástico com lacre em alumínio e com tampa, com peso líquido de 1 kg, podendo ter variação de 10%; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante	UND	221			

	(Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de referência: Hemmer, Cepêra, Predilecta ou similares.					
84.	MOLHO DE OSTRA 200ML - Molho de ostra; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em garrafa em vidro com tampa, com volume de 200ml, podendo ter variação de 10%; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	65			
85.	MOLHO DE PIMENTA CHIPOTLE - Molho de pimenta chipotle; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em pote plástico com tampa, com volume entre 150ml e 270ml; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de referência: Cepêra, Kenko ou similares.	UND	390			
86.	MOLHO DE PIMENTA HABANERO 60ML - Molho de pimenta habanero; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em pote plástico ou pote em vidro com tampa, com volume de 60ml; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados, rachaduras ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de referência: Tabasco, Mendez ou similares.	UND	299			
87.	MOLHO DE PIMENTA SRIRACHA - Molho de pimenta sriracha; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em pote plástico com tampa, com peso líquido entre 250g e 330g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados, rachaduras ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de referência: Tabasco, Bombay, Cepêra ou similares.	UND	273			
88.	MOLHO INGLES 1 LITRO - Molho inglês; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em garrafa plástica com tampa, com volume de 1 litro, podendo ter variação de 10%; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados, rachaduras ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de referência: Cepêra, Kenko, Hemmer ou similares.	UND	299			
89.	MOLHO SHOYU 1 LITRO - Molho shoyu; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em garrafa plástica com tampa, com volume entre 1 litro; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados, rachaduras ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marca de referência: Aji No Shoyu, Sakura, Hinomoto ou similares.	UND	455			
90.	MOLHO SHOYU LIGHT 1 LITRO - Molho shoyu light; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em garrafa plástica com tampa, com volume entre 1 litro; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados, rachaduras ou perfurações; rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marca de referência: Aji No Shoyu, Sakura, Hinomoto ou similares.	UND	195			

91.	MOLHO TONKATSU 200-250ML - Molho tonkatsu; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em garrafa plástica com tampa, com volume entre 200ml e 250ml; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados, rachaduras ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	137			
92.	MOSTARDA À L'ANCIENNE - Mostarda à lancienne; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em pote em vidro com tampa metálica, com peso líquido entre 190g e 210g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de referência: Maille, Beaufor, Reine de Dijon ou similares.	UND	260			
93.	MOSTARDA AMARELA 1KG - Mostarda amarela; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em pote plástico com lacre em alumínio e com tampa, com peso líquido de 1 kg, podendo ter variação de 10%; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de referência: Hemmer, Cepêra ou similares.	UND	325			
94.	MOSTARDA DIJON TRUFADA 215G - Mostarda dijon trufada; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em pote em vidro com tampa, com peso líquido de 215g, podendo ter variação de 10%; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rachaduras ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de referência: Beaufor, Reine Dijon, Edmond Fallot ou similares.	UND	260			
95.	MOSTARDA TIPO DIJON 200G - Mostarda tipo dijon; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em pote plástico com lacre em alumínio e com tampa, com peso líquido de 200g, podendo ter variação de 10%; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de referência: Hemmer, Cepêra, Bonare ou similares.	UND	273			
96.	NIBS DE CACAU 800G - 1KG - Nibs de cacau; Não deve conter a adição de corantes e aromatizantes; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido entre 800g e 1kg; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rasgos ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	169			
97.	NOZES INTEIRAS SEM CASCA KG - Nozes inteiras sem casca; As características de qualidade e rotulagem do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Deve estar livre de sujidades, insetos, ou qualquer substância que não faça parte da composição normal do produto; Ser comercializada em embalagem plástica devidamente lacrada, mantendo a qualidade higiênico-sanitária do produto; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Comercializado em peso por quilo.	KG	325			
98.	PAÇOCA ROLHA 1,2KG - Paçoca doce formato rolha; Não deve conter amido na composição da paçoca; As paçocas devem estar íntegras e com o formato preservado; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em pote plástico com tampa, com peso líquido total de 1,2 kg, podendo ter variação de 10%; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rasgos ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão	UND	260			

	competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: Santa Helena, Da Colônia, Moreninha do Rio ou similares.					
99.	PAO TORTILHA TRADICIONAL PACOTE - Pão tortilha; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos, não sendo aceitos os pães queimados ou mal cozidos; Os pães devem estar íntegros, sem rasgos e com o formato preservado; As características de rotulagem e qualidade devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Comercializado em embalagem apropriada e devidamente lacrada, que mantenha a qualidade sensorial e higiênico-sanitária do produto; Comercializado em embalagem plástica lacrada, com peso líquido entre 250g e 300g.	PCT	520			
100.	PASTA DE AMENDOIM INTEGRAL SEM ACUCAR 500G – Pasta de amendoim integral, sem açúcar; Deve apresentar apenas amendoim em sua composição; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em pote plástico com tampa, com peso líquido de 500g, podendo ter variação de 10%; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	260			
101.	PASTA SABORIZANTE DE BAUNILHA - Pasta saborizante de baunilha; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em pote plástico com tampa, com peso líquido entre 150g e 180g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	169			
102.	PINOLE KG - Pinole; As características de qualidade e rotulagem do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; As castanhas devem estar íntegras e inteiras; Deve estar livre de sujidades, insetos, ou qualquer substância que não faça parte da composição normal do produto; Ser comercializada em embalagem plástica devidamente lacrada, mantendo a qualidade higiênico-sanitária do produto; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Comercializado em peso por quilo.	KG	111			
103.	PÓ COMESTÍVEL DOURADO 5G - Pó comestível dourado; Destinado ao uso em alimentos; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em pote plástico com tampa, com peso líquido de 5g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	104			
104.	PO PARA GLACE REAL 1KG - Pó para glacê real; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido de 1kg; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rasgos ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	78			
105.	RAPADURA TRADICIONAL EM BARRA - Rapadura tradicional em barra; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido entre 400g e 500g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rasgos ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	156			
106.	SAGU DE MANDIOCA 500G - Sagu de mandioca; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido de 500g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rasgos ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de Referência: Yoki, Pink, Amafil, Kodilar ou similares.	UND	143			
107.	SEMENTE DE ABOBORA VERDE TORRADA E SALGADA KG - Semente de abóbora verde torrada e salgada; As características de qualidade e rotulagem do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Deve estar livre de sujidades, insetos, ou qualquer substância que não faça parte da composição normal do produto; Ser	KG	85			

	comercializada em embalagem plástica devidamente lacrada, mantendo a qualidade higiênico-sanitária do produto; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Comercializado em peso por quilo.					
108.	TAPIOCA GRANULADA 500G - Tapioca granulada; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido de 500g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rasgos ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: Yoki, Amafil, Hikari, Pink ou similares.	UND	221			
109.	TINTA DE LULA NATURAL 90G - Tinta de lula natural; Não deve conter a adição de corantes, saborizantes e aromatizantes; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em pote em vidro com tampa, com peso líquido de 90g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rachaduras, perfurações ou estufamento; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, peso drenado, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de Referência: La Pastina, Tinta Calamar, Nortindal ou similares.	UND	91			
110.	VINAGRE BALSAMICO 500ML - Vinagre balsâmico; Deve apresentar coloração, textura, odor e sabor característicos; As características de qualidade e rotulagem do produto devem estar de acordo com a legislação vigente; Estar isento de quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em garrafa em vidro ou garrafa plástica, com tampa, com volume de 500ml; Embalagem devidamente lacrada, sem rachaduras ou sinais de violação; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, volume, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, lista de ingredientes. Marcas de Referência: Castelo, La Pastina, Colavita, Borges ou similares.	UND	390			
111.	VINAGRE BALSAMICO BRANCO 500ML - Vinagre balsâmico branco; Deve apresentar coloração, textura, odor e sabor característicos; As características de qualidade e rotulagem do produto devem estar de acordo com a legislação vigente; Estar isento de quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em garrafa em vidro ou garrafa plástica, com tampa, com volume de 500ml; Embalagem devidamente lacrada, sem rachaduras ou sinais de violação; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, volume, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, lista de ingredientes. Marcas de Referência: Colavita, Paganini, Ponti, Leonardi Oro Nobile ou similares.	UND	325			
112.	VINAGRE BALSAMICO ENVELHECIDO 250ML - Vinagre balsâmico envelhecido; Deve apresentar coloração, textura, odor e sabor característicos; As características de qualidade e rotulagem do produto devem estar de acordo com a legislação vigente; Estar isento de quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em garrafa em vidro ou garrafa plástica, com tampa, com volume de 250ml; Embalagem devidamente lacrada, sem rachaduras ou sinais de violação; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, volume, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, lista de ingredientes. Marcas de Referência: Paganini, Uva´Só, De Nigris ou similares.	UND	195			
113.	VINAGRE DE ALCOOL BRANCO 750ML - Vinagre de álcool branco; Deve apresentar coloração, textura, odor e sabor característicos; As características de qualidade e rotulagem do produto devem estar de acordo com a legislação vigente; Estar isento de quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em garrafa plástica com tampa, com volume de 750ml; Embalagem devidamente lacrada, sem rachaduras ou sinais de violação; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, volume, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, lista de ingredientes. Marcas de Referência: Castelo, Maratá, Toscano ou similares.	UND	234			
114.	VINAGRE DE ARROZ 750ML - Vinagre de arroz; Deve apresentar coloração, textura, odor e sabor característicos; As características de qualidade e rotulagem do produto devem estar de acordo com a legislação vigente; Estar isento de quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em garrafa plástica com tampa, com volume de 750ml; Embalagem devidamente lacrada, sem rachaduras ou sinais de violação; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, volume, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, lista de ingredientes. Marcas de Referência: Castelo, Kenko, Toscano ou similares.	UND	364			
115.	VINAGRE DE FRAMBOESA 500ML - Vinagre de framboesa; Deve apresentar coloração, textura, odor e sabor característicos; As características de qualidade e rotulagem do produto devem estar de acordo com a legislação vigente; Estar isento de quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em garrafa plástica com tampa, com volume de 500ml; Embalagem devidamente lacrada, sem rachaduras ou sinais de violação; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, volume, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, lista de ingredientes. Marcas de Referência: Castelo, Colavita, La Pastina ou similares.	UND	221			
116.	VINAGRE DE JEREZ 500ML - Vinagre de jerez; Deve apresentar coloração, textura, odor e sabor característicos; As características de qualidade e rotulagem do produto devem	UND	247			

	estar de acordo com a legislação vigente; Estar isento de quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em garrafa plástica com tampa, com volume de 500ml; Embalagem devidamente lacrada, sem rachaduras ou sinais de violação; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, volume, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, lista de ingredientes. Marcas de Referência: Beaufor, Andrea Milano, Vilux ou similares.					
117.	VINAGRE DE MACA 750ML - Vinagre de maçã; Deve apresentar coloração, textura, odor e sabor característicos; As características de qualidade e rotulagem do produto devem estar de acordo com a legislação vigente; Estar isento de quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em garrafa plástica com tampa, com volume de 750ml; embalagem devidamente lacrada, sem rachaduras ou sinais de violação; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, volume, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, lista de ingredientes. Marcas de Referência: Castelo, Kenko, Toscano ou similares.	UND	455			
118.	VINAGRE DE VINHO BRANCO 750ML - Vinagre de vinho branco; Deve apresentar coloração, textura, odor e sabor característicos; As características de qualidade e rotulagem do produto devem estar de acordo com a legislação vigente; Estar isento de quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em garrafa plástica com tampa, com volume de 750ml; Embalagem devidamente lacrada, sem rachaduras ou sinais de violação; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, volume, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, lista de ingredientes. Marcas de Referência: Castelo, Kenko, Toscano ou similares.	UND	351			
119.	VINAGRE DE VINHO TINTO 750ML - Vinagre de vinho tinto; Deve apresentar coloração, textura, odor e sabor característicos; As características de qualidade e rotulagem do produto devem estar de acordo com a legislação vigente; Estar isento de quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em garrafa plástica com tampa, com volume de 750ml; Embalagem devidamente lacrada, sem rachaduras ou sinais de violação; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, volume, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, lista de ingredientes. Marcas de Referência: Castelo, Kenko, Toscano ou similares.	UND	351			
120.	XAROPE DE GLUCOSE DE MILHO 500G - Xarope de glucose de milho; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em pote plástico com tampa, com peso líquido de 500g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	156			
121.	XILITOL KG - Xilitol; Não deve conter a adição de corantes, aromatizantes e outros aditivos; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de insetos, sujidades, umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Ser comercializado em peso por quilo; Embalagem devidamente selada, sem rasgos ou perfurações, mantendo a qualidade sensorial e higiênico-sanitário do produto; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	111			

2.2. Os quantitativos registrados em Ata são meramente estimados e não obrigam o Senac à efetiva contratação.

2.3. O Registro de Preços não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratação de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

2.4. O produto será entregue de acordo com as necessidades das Unidades do Senac Goiás, mediante emissão de Contrato ou instrumento equivalente, que autorizará sua efetiva entrega de acordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

2.4.1. O instrumento que substitui o Contrato deverá, no mínimo, especificar o objeto, os direitos, as obrigações das partes, o valor, os prazos, as penalidades e eventuais garantias.

3. DO PAGAMENTO, FATURAMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

3.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da Nota Fiscal, desde que os produtos tenham sido conferidos e aceitos pelo Senac Goiás e será efetuado através de Crédito em Conta ou Boleto Bancário, observando os prazos e condições estipulados no Termo de Referência.

3.2. A empresa deverá indicar em sua Nota Fiscal ou Fatura o banco, agência e conta corrente, onde será efetuado o crédito bancário referente à execução do objeto desta licitação, desde que tenha sido executado e aceito pelo Senac Goiás.

3.3. No caso de pagamento através de crédito em conta, a conta indicada deve ser de titularidade do fornecedor e será incluída no cadastro de fornecedores, não sendo efetuado o pagamento através de crédito em conta de terceiros;

3.4. Os dados de faturamento do fornecedor constantes na Nota Fiscal deverão estar vinculados à Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente.

3.5. Se, durante a vigência dos documentos citados anteriormente, houver alterações no Contrato Social da empresa tais como, CNPJ, razão social, endereço, elas deverão ser informadas por meio formal à Seção de Gerenciamento e Controle de Contratos do Senac Goiás.

3.6. O faturamento e o local de entrega do produto deverão ocorrer conforme abaixo:

3.6.1. LOCAL DE ENTREGA

UNIDADE DE ARMAZENAMENTO E LOGÍSTICA

Endereço: Alameda D, Quadra CHC, Lote 200, Chácara São Pedro, Aparecida de Goiânia/Goiás. CEP: 74923-200.

3.6.2. DADOS PARA FATURAMENTO:

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL (CNPJ: 03.608.475/0001-53)

Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC. Endereço: Rua 31-A N.º 43 Setor Aeroporto, Goiânia - GO, CEP: 74075-470.

3.7. Após assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o fornecedor terá o prazo nele fixado para entregar o objeto.

3.8. O objeto deverá ser entregue de acordo com o Edital e seus Anexos, com a proposta vencedora da licitação, bem como as Cláusulas da presente Ata.

4. DA ADESÃO

- 4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão pelo Departamento Nacional do Senac (DN), Departamento Regional do Senac (DR) com jurisdição em qualquer das bases territoriais correspondentes, bem como, por outro Serviço Social Autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Senac Goiás, nos termos das Resoluções Sesc nº 1593/2024 e Senac nº 1270/2024 (Regulamento de Licitações e Contratos)
- 4.2. O Aderente informará à Gerenciadora o seu interesse em aderir à Ata de Registro de Preços.
- 4.3. A Gerenciadora indicará ao Aderente os quantitativos de bens previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.
- 4.4. As aquisições realizadas pelo Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.
- 4.5. As razões da conveniência de aderir ao Registro de Preços cabem ao Aderente.
- 4.6. O pedido de adesão à Gerenciadora e a contratação da aquisição de bens pelo Aderente deverão ser realizados durante a vigência da Ata Registro de Preços.
- 4.7. O fornecimento pelo Fornecedor deverá observar as condições estabelecidas no Registro de Preços e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com a Gerenciadora e com os Aderentes anteriores.
- 4.8. O Fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA

- 5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses, a partir da data de sua última assinatura, podendo ser prorrogada até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 45 das Resoluções Senac nº 1270/2024 e Sesc nº 1593/2024.
- 5.2. Prorrogada a Ata de Registro de Preços, poderão ser reestabelecidas suas condições iniciais, inclusive os quantitativos.

6. DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS

- 6.1. O Contrato ou instrumento equivalente decorrente da Ata de Registro de Preços terá vigência por prazo determinado à época da elaboração do documento, podendo ser prorrogado nos termos do art. 33 das Resoluções Senac nº 1270/2024 e Sesc nº 1593/2024.
- 6.1.1. O Contrato ou instrumento equivalente substituto deverá indicar a disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 6.1.2. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 6.2. Os Contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 38 das Resoluções Senac nº 1270/2024 e Sesc nº 1593/2024, na hipótese de exaurido o saldo da Ata.

7. DO ACRÉSCIMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer acréscimo de até 50% (cinquenta por cento) de seus quantitativos inicialmente registrados, mediante acordo entre as partes, nos termos do art. 50 das Resoluções Senac nº 1270/2024 e Sesc nº 1593/2024.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

8.1.1. Por atraso injustificado:

- a) Advertência;
- b) Multa; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Senac e Sesc Goiás, por um prazo de até 3 (três) anos.

8.1.2. Por inexecução total ou parcial do objeto:

- a) Advertência;
- b) Multa; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Senac e Sesc Goiás, por um prazo de até 3 (três) anos.

8.2. Para fins de dosimetria da penalidade, serão aplicados os seguintes parâmetros:

8.2.1. **FALTAS LEVES:** na hipótese de inadimplemento parcial de obrigações de pequena monta, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos relevantes aos serviços da GERENCIADORA e a despeito das quais a regular prestação dos serviços não reste inviabilizada;

8.2.2. **FALTAS MÉDIAS:** caracterizadas pela inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente que, embora não inviabilizem a execução do objeto, acarretam prejuízos à GERENCIADORA.

8.2.3. **FALTAS GRAVES:** caracterizadas pela inexecução parcial ou total de obrigações que acarretem prejuízos aos serviços da GERENCIADORA, inviabilizando total ou parcialmente a execução da Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente, notadamente em decorrência de conduta culposa do FORNECEDOR;

8.2.4. **FALTAS GRAVÍSSIMAS:** caracterizadas por inexecução parcial ou total de obrigações que acarretem prejuízos relevantes aos serviços da GERENCIADORA, podendo levar, inclusive, a interrupção de serviços essenciais, causar dano ao patrimônio da GERENCIADORA ou de terceiros, lesão corporal, ou mesmo gerar dano reputacional à imagem da GERENCIADORA, inviabilizando a execução da Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente, em decorrência de conduta culposa ou dolosa do FORNECEDOR.

8.3. De acordo com os conceitos apresentados nos itens 8.2.1 a 8.2.4, será utilizada a seguinte escala:

FALTA	GRAU
LEVE	1
MÉDIA	2
GRAVE	3
GRAVÍSSIMA	4

8.4. A dosimetria da penalidade será realizada conforme pontuação obtida pela empresa em virtude do número de ocorrências identificadas durante a fiscalização contratual, considerando-se as obrigações previstas no Termo de Referência e a tabela abaixo:

OCORRÊNCIA	GRAU
1. Atraso no fornecimento dos produtos.	2
2. Interrupção no fornecimento que acarrete a suspensão na prestação de serviços essenciais pela gerenciadora.	3
3. Fornecimento de produtos que não atendem as legislações vigentes.	3

4. Inexecução contratual que gere dano reputacional à imagem da gerenciadora.	4
---	---

8.5. O percentual de multa compensatória será aplicado de acordo com a tabela abaixo, respeitado o máximo de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente:

Tabela 1	
Grau	Correspondência
1	3% (três por cento)
2	5% (cinco por cento)
3	10% (dez por cento)
4	15% (quinze por cento)

8.6. As multas estabelecidas nesta Cláusula são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a contratação, mas somente serão definitivas depois de exaurido o processo administrativo.

8.7. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional à parcela que deixou de ser entregue.

8.8. Em caso de reincidência por atraso injustificado poderá a empresa ser penalizada com sanção mais grave.

8.9. A suspensão do direito de licitar e contratar será aplicada quando:

- o Fornecedor agiu com fraude, conluio ou má-fé ou incorreu nas hipóteses previstas no art. 41 das Resoluções Senac nº 1270/2024 e Sesc nº 1593/2024;
- a inexecução contratual acarretou dano reputacional à GERENCIADORA;
- a inexecução contratual acarretou a paralisação de serviços essenciais;
- houve reincidência na inexecução contratual, mesmo após reiteradas notificações enviadas pelo Fiscal da Ata de Registro de Preço ou, Contrato, sem que a empresa tenha envidado esforços para regularizar as falhas; ou
- demaís casos apurados em processo administrativo.

8.10. O prazo da suspensão do direito de licitar e contratar será definido em processo administrativo, a partir dos seguintes parâmetros:

8.10.1. 06 (seis) anos, para a hipótese prevista na Cláusula **8.9, "a"**.

8.10.2. 03 (três) anos, para a situação descrita na Cláusula **8.9, "b", "c" e "d"**.

8.10.3. 01 (um) ano, para os demais casos, sempre que não houver justificativa para o agravamento da penalidade.

8.11. Caso a inexecução contratual se enquadre em mais de uma hipótese prevista na Cláusula **8.9**, deverá ser aplicado o maior prazo, de acordo com os parâmetros definidos na Cláusula **8.10**, salvo se as situações atenuantes justificarem prazo menor.

8.12. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para a Gerenciadora;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, se a fato se enquadrar na Cláusula **8.9 "a"**.

8.13. Só serão considerados motivos de força maior, para fins de isenção das penalidades previstas neste instrumento, todo fato ou circunstâncias imprevisíveis, impossíveis de serem evitadas, que impeçam real e diretamente o cumprimento das obrigações contratuais, como definido no Código Civil Brasileiro.

8.14. Fica facultada a defesa prévia do FORNECEDOR, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da intimação do ato.

8.15. Em caso de aplicação da penalidade de multa, quando transcorridos os prazos estabelecidos para defesa e para pagamento, a GERENCIADORA reserva-se o direito de reter e/ou descontar o valor da penalidade dos créditos que o FORNECEDOR eventualmente tenha a seu favor, sem prejuízo da proposição de medidas judiciais e ou extrajudiciais cabíveis.

8.16. Na hipótese de recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado em Ata, podendo culminar com a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Senac e Sesc Goiás, por um prazo de até 3 (três) anos, a depender dos prejuízos acarretados.

8.17. Na hipótese prevista no item **8.16**, a GERENCIADORA poderá convocar as demais classificadas, respeitando a ordem de classificação.

8.18. O prazo de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela GERENCIADORA.

9. DO REAJUSTE E DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. Os preços propostos poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos valores praticados no mercado ou de fato que eleve seus custos, nas seguintes situações:

- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata, Contrato ou instrumento equivalente tal como pactuada;
- Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

9.2. A revisão não será aplicada aos Contratos ou instrumentos equivalentes formalizados após o fato gerador do desequilíbrio.

9.3. Os preços propostos poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice IPCA.

9.4. Os Contratos ou documentos equivalentes oriundos da Ata de Registro de Preços poderão ser reajustados, após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, pelo índice previsto na respectiva Ata.

9.5. Conforme previsto no art. 43 do Regulamento, o reajuste previsto em Contrato ou Ata de Registro de Preços será formalizado por apostilamento, sendo possível a negociação entre as partes quanto ao percentual a ser aplicado, mediante expressa concordância do fornecedor com a respectiva carta de anuência.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Se durante a vigência do Registro de Preços pactuado, este se mostrar superior ao preço praticado pelo mercado, deverá haver realinhamento, mediante manifestação formal que será apresentada pelo Senac Goiás.

10.2. Não havendo êxito nas negociações, o Senac Goiás procederá com a revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.3. O cancelamento do registro do fornecedor, que será formalizado por Despacho da Autoridade Competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preço;
- Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;

c) Quando, justificadamente, não for mais do interesse do Senac Goiás.

10.4. O cancelamento poderá ocorrer por fato superveniente, caso fortuito ou força maior, ou por conveniência administrativa, que prejudique o cumprimento da Ata.

10.5. O fornecedor deverá manter atualizados seus dados cadastrais (telefones, endereços eletrônicos) bem como quaisquer alterações em seu Contrato Social, após a assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

10.6. Este documento poderá ser assinado eletronicamente mediante utilização (i) de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP-Brasil e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários, conforme parágrafo 1º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, ou (ii) de qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica (tais como mediante utilização dos aplicativos DocuSign ou AdobeSign), inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, o qual é admitido pelos signatários como válido, conforme parágrafo 2º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e artigo 6º do Decreto 10.278/2020 c/c §4º do art. 784 do Código de Processo Civil.

10.7. O presente documento, uma vez assinado eletronicamente, reveste-se de eficácia executiva plena, independentemente da presença de assinaturas de testemunhas, nos termos do §4º do art. 784 do Código de Processo Civil.

10.8. Além disso, as PARTES reconhecem a integridade do documento gerado e que este reflete sua vontade e negociações e que tal documento será tratado como o arquivo original para todos os fins e propósitos, inclusive para os fins do Artigo 425 do CPC.

10.9. Por fim, as Partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não-eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas eletrônicas.

10.10. Caso a presente Ata de Registro de Preços não seja assinada de forma eletrônica, deverá ser disponibilizado 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais serão assinadas, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

11. DAS DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO

11.1. O FORNECEDOR reconhece e declara estar plenamente ciente das normas legais relativas à prevenção e combate à corrupção e à lavagem de dinheiro, em conformidade com a legislação brasileira aplicável, especialmente o Código Penal, a Lei n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e a Lei n.º 12.683/2012 (Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro). Compromete-se a cumpri-las rigorosamente, abrangendo seus sócios, administradores, colaboradores e terceiros que atuem em seu nome, de forma direta ou indireta.

11.2. No cumprimento das obrigações previstas nesta Ata, o FORNECEDOR se compromete a: (i) Conduzir suas atividades e práticas comerciais com ética, integridade e total observância à legislação vigente; (ii) Adotar as melhores práticas de monitoramento e controle com o intuito de prevenir atos de corrupção, fraudes, ilícitos ou lavagem de dinheiro praticados por seus representantes ou terceiros contratados.

11.3. O FORNECEDOR compromete-se a adotar, na medida de sua estrutura e capacidades, práticas e medidas adequadas para a prevenção de atos ilícitos e para o cumprimento da legislação aplicável.

11.4. A GERENCIADORA reserva-se o direito de, periodicamente, realizar auditorias nos processos e registros do FORNECEDOR relacionados a esta Ata, a fim de verificar o cumprimento das disposições éticas e anticorrupção.

11.4.1. O FORNECEDOR deverá garantir à GERENCIADORA amplo e irrestrito acesso às informações e documentos necessários para tais verificações.

11.5. O FORNECEDOR compromete-se a informar de imediato à GERENCIADORA qualquer situação que caracterize, ou possa caracterizar, conflito de interesses, prática de corrupção, fraude ou outra irregularidade relacionada ao Contrato.

11.6. No caso de vir a ser denunciada ou investigada por condutas contrárias à ética ou integridade empresarial, o FORNECEDOR deverá comunicar a ocorrência prontamente à GERENCIADORA e colaborar integralmente com as investigações cabíveis.

11.7. A GERENCIADORA coloca à disposição canais de denúncia seguros e confidenciais, que deverão ser utilizados pelo FORNECEDOR sempre que houver necessidade.

11.8. O descumprimento de qualquer disposição desta cláusula poderá ensejar a rescisão imediata do Contrato, a exclusivo critério da GERENCIADORA, sem necessidade de aviso prévio ou outra formalidade.

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. As Partes comprometem-se a tratar os dados pessoais necessários à execução do presente Instrumento exclusivamente para as finalidades nele previstas, em estrita conformidade com as condições pactuadas, respeitando integralmente a legislação vigente aplicável à segurança da informação, privacidade e proteção de dados, incluindo, mas não se limitando, à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

12.2. As Partes obrigam-se a se adequar a quaisquer alterações legislativas que impactem a estrutura do contrato ou a execução de suas atividades, garantindo a continuidade do cumprimento das normas aplicáveis à proteção de dados pessoais.

12.3. O FORNECEDOR autoriza a GERENCIADORA a realizar o tratamento de seus dados pessoais fornecidos em decorrência deste Instrumento, permitindo sua coleta, conservação, utilização e, quando necessário, transferência às empresas do SISTEMA FECOMÉRCIO, exclusivamente para o cumprimento das atividades contratuais, obrigações legais e regulatórias.

12.4. O FORNECEDOR assegurará que os dados pessoais necessários à execução do presente Instrumento e seus aditivos não sejam acessados, compartilhados ou transferidos para terceiros (incluindo subcontratados, agentes autorizados e afiliados) sem o consentimento prévio por escrito da GERENCIADORA.

12.5. Caso a GERENCIADORA autorize o compartilhamento de dados pelo FORNECEDOR, a GERENCIADORA deverá garantir que tais terceiros se obriguem, por escrito, a garantir a mesma proteção aos Dados Pessoais estabelecida neste Instrumento. Não obstante, a GERENCIADORA será responsável por todas as ações e omissões realizadas por tais terceiros, relativas ao Tratamento dos Dados Pessoais, como se as tivesse realizado.

12.6. Durante a vigência do contrato e após seu término, pelo prazo legal necessário ao exercício regular de direitos, a GERENCIADORA compromete-se a assegurar, no tratamento de dados pessoais, os seguintes princípios:

- i. Boa-fé na coleta e utilização dos dados;
- ii. Finalidade legítima, específica e informada, com tratamento compatível com o propósito estabelecido;
- iii. Minimização, limitando a coleta ao estritamente necessário;
- iv. Livre acesso aos titulares, com consulta facilitada e gratuita sobre os dados tratados;
- v. Garantia da qualidade, com dados atualizados e exatos;
- vi. Transparência, com informações claras e acessíveis aos titulares;
- vii. Segurança, mediante a adoção de medidas técnicas e administrativas adequadas;
- viii. Prevenção de danos aos titulares;
- ix. Não discriminação em decorrência de tratamento indevido;
- x. Accountability (prestação de contas) sobre as práticas de proteção de dados.

12.7. A GERENCIADORA deve, mediante solicitação do FORNECEDOR, realizar a correção, eliminação, anonimização ou bloqueio de dados tratados, conforme disposto na LGPD.

12.8. O FORNECEDOR notificará a GERENCIADORA imediatamente por meio do Encarregado de Proteção de Dados (indicado no contrato) sobre qualquer solicitação, reclamação ou notificação administrativa, judicial ou do próprio titular relacionada ao tratamento de dados pessoais decorrente do contrato.

12.9. A CONTRATADA deverá:

- i. Manter registros atualizados das operações de tratamento de dados realizadas;
- ii. Adotar medidas técnicas e administrativas eficazes para evitar destruição, perda, alteração, acesso não autorizado ou tratamento inadequado de dados pessoais;
- iii. Assegurar a segurança das informações tratadas.

12.10. Em caso de incidentes de segurança (perda, alteração, deleção ou divulgação indesejada ou não autorizada) ou descumprimento das obrigações contratuais ou legais, o FORNECEDOR deverá:

- i. Notificar a GERENCIADORA em até 24 (vinte e quatro) horas por meio do Encarregado de Proteção de Dados (indicado no contrato);
- ii. Fornecendo informações detalhadas sobre o ocorrido, se possível, contendo no mínimo: (i) data e hora do incidente; (ii) data e hora da ciência pelo FORNECEDOR; (iii) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente; (iv) número de usuários afetados (volumetria do incidente); (v) identidade específica de cada um dos titulares afetados; (vi) dados de contato do Encarregado pelo Tratamento de Dados do FORNECEDOR, ou outra pessoa junto à qual seja possível obter maiores informações sobre o ocorrido; e (vii) descrição das possíveis consequências do evento; e (viii) as medidas adotadas para mitigação dos danos.
- iii. Auxiliar a GERENCIADORA no cumprimento de obrigações judiciais ou administrativas relacionadas à proteção de dados, implementando ações necessárias para resolver incidentes e minimizar riscos;
- iv. Manter sigilo e não divulgar qualquer informação sobre eventual incidente de segurança;
- v. A GERENCIADORA avaliará o incidente e notificará a Autoridade Nacional de Proteção de Dados e os titulares, quando entender necessário;
- vi. O FORNECEDOR se responsabilizará por quaisquer sanções e indenizações decorrentes de incidentes causados em razão de sua única e exclusiva conduta, restando este instrumento contratual constituído como título executivo extrajudicial, caso a GERENCIADORA venha a arcar com quaisquer danos.

12.11. A GERENCIADORA tem o direito de acompanhar, monitorar e auditar as atividades do FORNECEDOR relacionadas à proteção de dados pessoais, sem prejuízo da responsabilidade do FORNECEDOR.

12.12. Na hipótese de identificação de inconsistências ou irregularidades quando da condução das auditorias, deverá o FORNECEDOR providenciar a imediata remediação, comprovando à GERENCIADORA, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, as medidas mitigadoras adotadas.

12.13. A propriedade dos dados pessoais tratados no âmbito do contrato permanecerá exclusivamente da GERENCIADORA, seus empregados, clientes, fornecedores ou parceiros, não transferindo qualquer titularidade ao FORNECEDOR.

12.14. O descumprimento de obrigações legais ou contratuais pelo FORNECEDOR ou por terceiros por ela contratados, gerará sua responsabilidade exclusiva, ficando isenta a outra parte de quaisquer consequências legais decorrentes.

12.15. A GERENCIADORA reserva-se o direito de regresso contra ao FORNECEDOR para ressarcimento de prejuízos decorrentes de violações às obrigações assumidas nesta cláusula.

13. DO GERENCIADOR, DO FISCAL E DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O gerenciamento, o controle, bem como todos os atos preparatórios para a formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, extinção da Ata de Registro de Preços e demais comunicações relativas a este ajuste deverão ser efetuadas, protocoladas ou transmitidas para a Seção de Gerenciamento e Controle e Contratos localizada na Rua 31-A, Qd. 26ª, Lt. 27-E, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, telefone (62) 3221-0607 / 3219-5199.

13.2. A gestão e a fiscalização da execução do objeto desta Ata de Registro de Preços serão realizadas por funcionários designados em ato próprio pela GERENCIADORA.

14. DOS DADOS DA GERENCIADORA

14.1. Discriminação dos dados da unidade gerenciadora:

CNPJ:	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	

15. DOS DADOS DO FORNECEDOR REGISTRADO

15.1. O fornecedor deverá manter atualizados o telefone e e-mail de contato do representante legal junto à gerenciadora, conforme tabela abaixo:

CNPJ:	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
TEL. (WHATSAPP):	
E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL:	

15.2. O fornecedor deverá informar à gerenciadora sempre que houver alteração nas informações de contato.

15.3. O fornecedor declara que o e-mail informado será, para todos os fins, endereço eletrônico válido para o envio de comunicações e notificações extrajudiciais, o que não exclui a possibilidade, à escolha da gerenciadora, de comunicação e/ou notificação por outros meios admitidos em Direito, inclusive via aplicativo de mensagens whatsapp.

15.4. O fornecedor, em observância ao seu dever de informar à gerenciadora sobre quaisquer alterações em suas informações de contato, não poderá invocar a invalidade de comunicações ou notificações extrajudiciais sob o argumento de que o e-mail destinatário não está mais em uso, caso tal alteração não tenha sido formal e comprovadamente comunicada à gerenciadora.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito pelas partes o Foro da cidade de Goiânia/GO para dirimir as questões oriundas desta Ata de Registro de Preços e por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento.

Goiânia, 12 de dezembro de 2025.

Representante legal –

FORNECEDOR REGISTRADO
Representante Legal -

TESTEMUNHAS:

1- _____

CPF: _____

2- _____

CPF: _____



Documento assinado eletronicamente por **Hosana Alves Costa, Administrativo**, em 12/12/2025, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://seisenac.df.senac.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0379537** e o código CRC **351EE3D2**.

